



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 475/2026

De 17 de Abril de 2026.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 21, incisos I e II da Lei Municipal 1214/2010 e alteração dada pela Lei Municipal 2232/2024, e em conformidade com o Memorando nº 060/2025 e Processo Digital: 0002664-38-2026-3-00-0050-00,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores, **JONAS DA SILVA PEREIRA**, Agente Administrativo Matrícula nº 1466-4, e **DAIANA DE ARRIAL**, Assessor Técnico Contábil, Matrícula nº 636-0 como **Agente de Contratação/Pregoeiro**, que será responsável pelo andamento dos Editais nas modalidades de Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, e como **integrantes da Equipe de Apoio**, **SIRLENE PACHECO**, Matrícula nº 858-3, (primeiro integrante - Titular), **SÔNIA QUOOS** Matrícula nº 1162-2, (segundo integrante - Titular), **THAINÁ NASCIMENTO PEREIRA**, Matrícula nº 1588-1 (terceira integrante – Titular).

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - Fica designada suplente da Equipe de Apoio a seguinte servidora: **Simone Griseldis Pfeiffer Schmidt**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1495-8.

Art. 3º - Concede gratificação aos servidores designados como membros titulares da Equipe de Apoio (GAE-APOIO), onde perceberão Gratificação mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 29, da Lei Municipal 1214/2010, e alterações.

Art. 4º – Concede gratificação aos servidores designados como membros titulares de Agente de Contratação/Pregoeiro (GAE-AGENTE) onde perceberão gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao padrão referencial a cada andamento dos editais nas modalidades de pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo limitada a gratificação máxima de 01 (um) padrão referencial, fixado no art. 29, da Lei Municipal 1214/2010, e alterações.

Art. 5º - Em todo Processo Licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

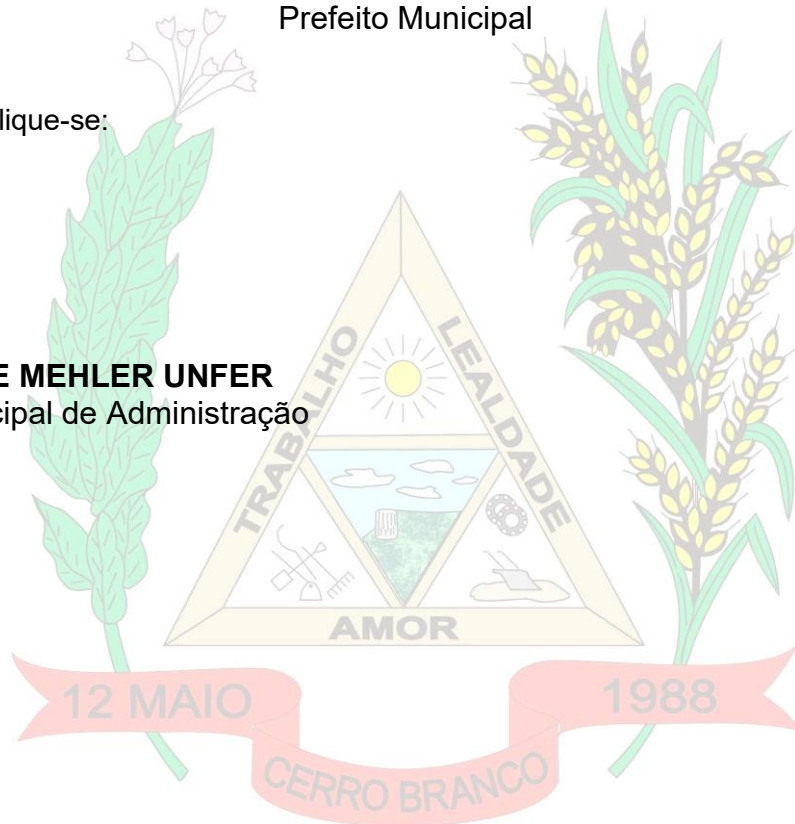
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ato Portaria 236/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Abril de 2026.**

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 14:16:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/JMNBL> para
verificar a autenticidade.

